



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas técnicas, apresentadas ao **Credenciamento nº 039/2018** destinado ao **Credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.** Aos 03 dias de setembro de 2018, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2017, composta por Sílvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa, Jéssica de Arruda de Carvalho e Thiago Roberto Pereira sob a presidência da primeira, para julgamento das propostas técnicas apresentadas. O julgamento ocorreu, de acordo com os Relatórios de Visitas Técnicas *in loco*, realizadas nas instituições habilitadas, conforme julgamentos realizados em 29 de junho de 2018 e 10 de julho de 2018. Além dos Relatórios de Visita Técnica, a Equipe de Seleção Técnica, designada pela Portaria nº 052/2018 – SED.GAB, emitiu os Pareceres Técnicos, bem como a ata de reunião para julgamento dos documentos do envelope nº 2 – Proposta Técnica, documento SEI nº 2345778 e 2346586 . Sendo assim, após análise dos Pareceres Técnicos e demais documentos apresentados e considerando o disposto no item 5.3.1, do edital, o qual determina que *a avaliação dos itens constantes no Relatório de Visita Técnica In Loco terá caráter eliminatório*, a Comissão de Licitação decide **DECLASSIFICAR: Osmarina Borghezan - Centro de Educação Infantil Anjinho Sapecá -** Relatório de Visita Técnica nº 2182166 e Parecer Técnico nº 2345771, *por não atender o item 2.2 do Relatório de Visita Técnica onde diz que o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam disponíveis na instituição, estando de fácil acesso à comunidade escolar. Na análise da documentação do envelope nº 2 - Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno não encontram-se atualizados, uma vez que referencia as resoluções revogadas, 061/08 da Secretaria da Educação e Cultura do Município de Joinville e a 007/99 do Conselho Municipal de Educação, conforme indicado nas páginas 29, 64 e 70 do processo licitatório.* Desta forma, a instituição não cumpriu com os critérios estabelecidos no Anexo XII, do edital – Relatório de Visita Técnica *In Loco*, nos termos das Resoluções nº 075/2009/COMED e 645/2017/CME, suas alterações, e os Parâmetros Básico de Infraestrutura para as instituições de Educação Infantil/Ministério da Educação/2006, e os Parâmetros Nacionais de qualidade para a Educação Infantil/Ministério da Educação/2006, conforme previsto no item 5.3, do edital. E decide **CLASSIFICAR: Centro de Educação Infantil Faquini Ltda - Centro de Educação Infantil Recanto dos Anjos -** Relatório de Visita Técnica SEI nº 2182267 e Parecer Técnico SEI nº 2182274, *pois atende os dispostos no Edital 039/2018, classificando assim a proposta com o seguinte QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL - Berçário II - 03 vagas; Maternal I - 0 vagas; Maternal II - 02 vagas. PARCIAL - Maternal II: Matutino - 03 vagas; 1º Período: 0 vagas; 2º Período: Matutino: 07 vagas; Vespertino - 05 vagas.* As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **AJ Educacional Ltda - Centro de Educação Infantil Criarte -** Relatório de Visita Técnica SEI nº 2182489 e Parecer Técnico SEI nº 2346583, *pois atende os dispostos no Edital 039/2018, classificando assim a proposta com o seguinte QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL - Berçário I - 0 vagas; Berçário II - 04 vagas; Maternal I - 03 vagas; Maternal II - 02 vagas. PARCIAL - Berçário II: Matutino - 02 vagas; Maternal I: Matutino - 02 vagas; Maternal II: Vespertino - 03 vagas; 1º Período: 0 vagas.* As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda -** Relatório de Visita Técnica SEI nº 2182559 e Parecer Técnico SEI nº 2182573, *pois atende os dispostos no Edital 039/2018, classificando assim a proposta com o seguinte QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL - Berçário II - 06 vagas; Maternal I - 28 vagas; Maternal II - 04 vagas.* As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe

de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Os relatórios e pareceres elaborados pela Equipe de Seleção Técnica serão disponibilizados junto a esta ata. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Patricia Regina de Sousa

Membro da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membro da Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 03/09/2018, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2018, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2018, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 03/09/2018, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2350228** e o código CRC **9CB9AA92**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.001704-6

2350228v6

2350228v6